REQUERIMENTO Nº ___/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1.486/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação dos Royalties de Petróleo e Gás Natural em Ilha Comprida, um marco legislativo fundamental para a transparência e o controle social dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a justificativa para a criação deste Conselho, conforme expresso na referida Lei, reside na imperiosa necessidade de acompanhamento do emprego dos valores provenientes dos royalties, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, garantindo que tais recursos sejam aplicados em investimentos essenciais para o desenvolvimento do Município, e não em despesas de custeio ou folha de pagamentos, conforme preconiza a Lei Federal nº 7.525/1986, em seu artigo 7º, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.486/2018 estabelece prazos e procedimentos claros para a efetivação deste Conselho, incluindo a composição por membros do Poder Executivo e da sociedade civil organizada (Art. 3º), a disponibilização bimestral de dados e informações sobre o ingresso e aplicação dos recursos (Art. 4º), a aprovação de seu Regimento Interno em 60 dias após a primeira reunião (Art. 5º), e a obrigação do Prefeito de divulgar edital de chamamento para sua criação em até 30 dias após a entrada em vigor da Lei (Art. 7º);

CONSIDERANDO que a participação da sociedade civil, através de um Conselho atuante, é uma ferramenta democrática vital para ampliar a transparência na gestão dos recursos dos royalties, fortalecendo o orçamento participativo e assegurando que os investimentos atendam às prioridades da população, como iluminação pública, pavimentação, saneamento básico e proteção ambiental;

CONSIDERANDO, por fim, que o pleno funcionamento deste Conselho é de interesse público primordial, e que a fiscalização por parte desta Casa Legislativa sobre a sua

implementação e operação é um dever constitucional para garantir a boa aplicação do dinheiro público;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano Plenário para que, se aprovado for, oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, solicitando que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o atual status da criação e implementação do Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação dos Royalties de Petróleo e Gás Natural, instituído pela Lei Municipal nº 1.486/2018?

2. Caso o Conselho ainda não esteja funcionando, quais são as medidas que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo para sua efetivação, e qual o cronograma previsto para que todas as disposições da Lei Municipal nº 1.486/2018 sejam cumpridas?

Plenário dos Emancipadores, data da assinatura digital.

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Dados: 2025.06.15 12:03:36 -03'00'

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador | Progressistas